



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1214/2013, 22 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO
Data: 23 05 /20 13
Orgão: 0 Presente
Página: 35
Nº Edição: 3594

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

28.846.0013.0001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4420.93.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

757 – CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, a seguir discriminados:

02 – PODER EXECUTIVO

010 – SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007.1006 – CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA

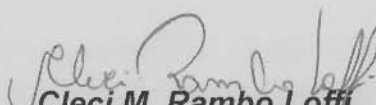
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

757 – CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA